

***OS CIGANOS CALONS NA REGIÃO NORDESTE: UM ESTUDO SOBRE AS  
DEMANDAS POR ACESSO AOS DIREITOS<sup>1</sup>***

**Marciana Ferreira Bento, UFCG<sup>2</sup>**

**Mércia Rejane Rangel Batista, UFCG<sup>3</sup>**

**RESUMO**

O artigo busca apresentar o resultado da pesquisa realizada no âmbito do Projeto PIBIC com financiamento do CNPq cujo objetivo foi o de mapear e refletir sobre os processos que demonstrassem as demandas por direitos por parte dos grupos ciganos que percorrem a região Nordeste do Brasil. Esse processo implicou como os ciganos estão se pensando como portadores de direito e de que modo, as mudanças nos arranjos do Estado repercutem nas ações desenvolvidas por estas comunidades. O nosso marco temporal inicia-se com a década de 1990, considerando especialmente os processos que se instauraram a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Para tanto localizamos as demandas que se configuram não só no âmbito dos órgãos públicos (nos três níveis: municipal, estadual e federal), como também o que está se fazendo visível nos meios de comunicação. Destaca-se como resultado **1) a pouca presença de demandas dos ciganos juntos aos órgãos públicos que se propõem a representá-los e defendê-los, como também 2) a repetição dos problemas que são levados ao conhecimento dos referidos órgãos – discriminação, preconceito, desemprego, acesso precário aos serviços de saúde – e que parecem ainda se eternizar.**

**Palavras-chave:** Grupos Étnicos, Ciganos, Demandas por Direito.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF

<sup>2</sup> Aluna de Ciências Sociais, Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, UFCG, Campina Grande, PB, e-mail: marciana.ferr@gmail.com

<sup>3</sup> Doutor, Professora da UACS, UFCG, Campina Grande, PB, e-mail: mercia.batista1@gmail.com

***THE GYPSIES CALONS IN THE NORTHEAST REGION: A STUDY ON THE  
REQUESTS FOR ACCESS TO RIGHTS***

**ABSTRACT**

The objective of this article is to present the results of the research carried out in order to map and reflect on the processes that demonstrate the demands of the Roma groups that cross the Northeast region of Brazil. This process implied how the Roma are thinking of themselves as right holders and in what way, the changes in the state's arrangements have repercussions on the actions developed by these communities. Our timeframe begins with the 1990s, especially considering the processes that were instituted after the promulgation of the Federal Constitution of 1988. For this, we locate the demands that are configured not only within the scope of public agencies (at the three levels: Municipal, state and federal), as well as what is becoming visible in the media. The result is the low presence of Roma demands together with the public bodies that intend to represent them and defend them, as well as the repetition of the problems that are brought to the attention of these bodies - discrimination, prejudice, unemployment, access Precarious to the health services - and which seem to continue to perpetuate.

**Keywords:** Ethnic Groups, Gypsies, Law Enforcement

## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos temos nos deparado com um número crescente de pesquisas e publicações que buscam discutir a constituição e a dinâmica de grupos étnicos (pensados muitas vezes através da chave da categoria minoria) no interior da sociedade brasileira. Desde que a Constituição Federal foi promulgada em 1988, tivemos um avanço com relação ao modo como o Estado passou a conceber os direitos diferenciados face à existência das minorias.

O Ministério Público Federal ao se atribuir a defesa dos interesses das minorias étnicas (art. 6, VII, "c") indicou aí uma etapa distinta, quando comparada aos períodos anteriores na nossa história. Como uma decorrência, passamos a ter a aplicação de políticas afirmativas reivindicadas por minorias sociais, que ganharam espaço e se concretizam na atual conjuntura governamental brasileira. Medidas contra a discriminação vêm sendo discutidas, buscando promover ações positivas, buscando-se combater às condições estruturais que conduzem ao estado de pobreza, como também as desigualdades sociais (CUNHA, 1986; POUTIGNAT & STREIFF-FENART, 1998).

Os povos historicamente desfavorecidos instauraram dinâmicas que geram conquistas em graus variados (FONSECA, 1996), buscando-se assim produzir uma resposta ao longo processo histórico de exclusão. Para além de uma compreensão de efetividade dessas políticas, as minorias com pouca ou nenhuma visibilidade, permanecem com uma escassa participação na discussão política e acadêmica. Para indicar esse universo, podemos contrastar a situação dos Povos Indígenas – que sendo uma minoria numérica e social - vem realizando suas lutas reivindicatórias de modo mais efetivo e bem sucedido; diferente dos chamados remanescentes de quilombo, que demonstram um poder articulatório menor (SEYFERTH, 1983). No limite, parece-nos que no caso dos ciganos, temos um cenário bastante distinto. Então, é sobre essa minoria étnica que trata este artigo: os ciganos.

Os ciganos, tomados aqui enquanto grupos étnicos encontram-se presente em boa parte do mundo, e revelam-se como um objeto de pequeno interesse acadêmico. A maior concentração de população cigana está na Europa e são registrados na África, Egito e América (MOONEN, 1996). Com relação ao Brasil, temos uma expressiva concentração e, no caso da região Nordeste do Brasil, consideramos que é um universo que se está parcialmente quantificado, embora ainda apresentem um desafio à pesquisa, pois ainda são vistos enquanto

exemplos de populações exóticas e que são pouco relacionados aos processos contemporâneos de emergência de grupos étnicos, distintos e demandantes de direitos (SULPINO, 1999; MOONEN, 1996).

Não há dados exatos sobre a população cigana no Brasil, indicando aí uma área que se revela problemática, pois o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) lida preferencialmente com populações sedentarizadas, enquanto que os ciganos se auto representam enquanto nômades ou seminômades (MARTINEZ, 1989). Segundo Lúcia Gaspar, Bibliotecária da Fundação Joaquim Nabuco, em texto de divulgação, a partir da pesquisa realizada pelo IBGE, para o Censo 2010, contamos 800 mil ciganos, que foram pela primeira vez mapeada oficialmente em seus acampamentos. Nesse exercício de pesquisa, esta população se concentra em quase 300 cidades brasileiras, especialmente no litoral das regiões Sul, Sudeste e Nordeste, com destaque para o Estado da Bahia, que apresentou o maior número de grupos.

Estamos diante de um cenário que implica num esforço de pesquisa, pois desde o termo "cigano" (que deriva da palavra espanhola *gitano*, assim como a inglesa *gypsy*, indicando aí uma suposta origem egípcia, marcando o exotismo), estas designações atribuídas por não ciganos foram assumidas por estes, já que eram obrigados a se identificarem junto às autoridades locais (Okley, 1983). Na Europa se distinguem em *Rom*, cuja língua é chamada de *romani*, *Sinti*, de língua sinto e os *Calon* que falam o *Kaló* ou *calé*. Cada grupo se divide em subgrupos, que formam comunidades familiares. Os *Calon* são chamados de 'ciganos ibéricos'; que se diferenciam dos *Rom* pelo aspecto físico, economia, aspectos linguísticos e costumes (Goldfarb, 2003).

No caso do Brasil, e partindo dos registros históricos, podemos dizer que a população cigana encontra-se nesse território desde o século XVI, sendo que o mais antigo documento sobre a entrada de ciganos no Brasil é um alvará de D. Sebastião, de 1574, comutando em degredo a pena de galés do cigano português João Torres. Documentos de 1686 informam que ciganos são degredados para o Brasil, especialmente para os estados de Pernambuco, Maranhão e Bahia (Goldfarb, 2004).

Efetivamente, embora de presença antiga e continuada, temos poucos trabalhos que pesquisaram os grupos ciganos e quase sempre enfatizam a 'tradição, os aspectos culturais, tornando-os reféns de uma visão externa e imobilista, pois passam a ser definidos enquanto portadores de uma cultura. A crítica a tal definição foi bem realizada por Barth no seu clássico texto de 1969. A grande maioria dos trabalhos desenvolvidos no Brasil (Moraes Filho, 1981;

Moonen, 1994) e em outras regiões do mundo (Vaux de Foletier, 1984; Martinez, 1989) denotam uma acentuada preocupação com a origem destes grupos.

Se observarmos a literatura existente, perceberemos que os estudos sobre os grupos ciganos tendem a oscilar entre a busca de um momento inicial dos grupos e a tentativa de apreendê-los por meio de traços culturais característicos (Campos, 1999; China, 1936; Costa, 1990 dentre outros discutem essas questões). Nesta perspectiva, este artigo, resultado do esforço de pesquisa, procurou identificar como os ciganos localizados na região Nordeste do Brasil se autodenominam, se pensam, e quais categorias utilizam para se construírem enquanto ciganos, ao mesmo tempo como brasileiros, nordestinos ou cidadãos de suas localidades, especificamente nos processos de interação com as diversas instâncias do poder público e da sociedade abrangente. No plano da apresentação desse artigo, buscamos trazer os dados levantados sobre os grupos ciganos sedentarizados ou nômades, especialmente, buscando apreendê-los nas interfaces com as instâncias/ instituições públicas e enquanto objeto de pesquisa no mundo acadêmico (Ivats, 1975; Locatelli, 1980).

Para compreender tais grupos, sedentarizados ou nômades, investigamos o processo de construção da identidade étnica, visando apreender os elementos constitutivos desta identidade cigana, que são propiciadores de significados e capazes de articular uma visão de coletividade (Weber, 1<sup>a</sup> edição 1922; 1994).

Por isso, a investigação se guiou pela busca das formas de diferenciação social, visto que, como nos mostra o antropólogo norueguês Fredrik Barth, não é o isolamento geográfico ou social que representa o fator definidor da diversidade cultural. Buscamos, então, através do levantamento, discutir essas situações que envolvam grupos ciganos que se apresentam enquanto tal e demandam acesso diferenciado, movido por esta condição de uma minoria ou grupo étnico. Procuramos então, compreender como se está demandando e destacando contextos e conteúdos, cruzando-os com este cenário de direitos diferenciados (Bachelard, 1994). E para tal, procuramos perceber como esses conjuntos se apresentam e se atualizam através dos processos de reivindicação de atuação dos órgãos públicos.

A perspectiva aqui desenvolvida visou mapear a produção bibliográfica recente existente sobre grupos étnicos e demandas por direitos diferenciados, procurando através de pesquisa em bancos de dados universitários, de instituições de pesquisa, bibliotecas, bem como sites de informação e divulgação referentes à presença dos ciganos, recolher e produzir nexos classificatórios sobre os dados da produção ocorrida no período posterior a

homologação da Constituição Federal de 1988 (Teixeira, 2016).

### **Ser Cigano**

O conceito de etnicidade do qual partimos vem da contribuição do antropólogo Frederik Barth (2000), que estabelece uma das principais críticas a concepção da etnicidade pela perspectiva estritamente cultural. Para o autor, tal perceptiva coloca os grupos étnicos dependentes do reconhecimento de determinados traços, aspectos culturais para que possam ter suas identidades consideradas, pois, na perspectiva culturalista, o que confere a identidade de um grupo são características culturais específicas que cultivam.

Neste sentido, ser cigano, por exemplo, corresponderia a dispor de certos costumes e modos de viver específicos. A Identidade cigana seria conferida a grupos e indivíduos portadores de determinadas características culturais comuns e essenciais em seus modos de se vestir, comer, morar, em suas sociabilidades como um todo. O problema é que na ausência de determinados traços considerados marcadores essenciais de sua cultura, a ciganicidade – isto é, a condição cigana - é colocada em questão.

Barth, no entanto, defende a etnicidade enquanto fenômeno de caráter gerativo e discute sobre os processos que envolvem a construção e manutenção dos grupos étnicos através da construção e manutenção de fronteiras étnicas. Assim, partindo da concepção das fronteiras étnicas, observa-se que os grupos mantêm suas identidades ‘específicas’ mesmo quando suas características culturais se modificam se atualizam, pelo contato com outros grupos, com outras realidades sociais, culturais, econômica e políticas.

Neste sentido, “é a fronteira étnica que define o grupo e não o conteúdo cultural por ela delimitado” (BARTH, 1998, P. 34). É, enfim, em contato com o não cigano que sua identidade se “conforma”, não de modo definitivo, mas em um processo constante / contínuo de mudanças, de atualizações e (re) articulações; a partir da diferenciação do que pertence ao “eu” ao que seria do “outro” reconstituem e reforçam, modificam e]ou atualizam seus aspectos indenitários.

Poutignat e Fernart (1998) demonstram como, a partir das abordagens interacionistas, os estudos passaram a levar em consideração os modos como os grupos se constituem em relação aos outros. Entendendo que o fenômeno da etnicidade está relacionado a processos que comportam suas especificidades dependendo dos contextos e aspectos culturais, mas também políticos, sociais, econômicos e históricos que o envolve. Dito de outra forma é em constante relação que os grupos elaboram e “reforçam” sua identidade na medida em que se

contrapõem aos outros, ou se percebem e se afirmam enquanto diferentes quando situados em situações específicas (OLIVEIRA, 2000).

Este processo, no caso do Brasil, pode ser percebido quando lembramos as transformações que ocorreram a partir da abertura estabelecida pela Constituição Federal promulgada em 1988, quando começam a emergir, atrelado aos processos de reivindicações identitárias, a narrativa da emergência de “novos” grupos indígenas quando o que se tinha eram grupos que sempre existiram, mas que a partir da abertura proposta pelo novo texto constitucional, começaram a ‘resgatar’ suas ‘características culturais indígenas’ e a reivindicar sua identidade de índio, através da qual poderiam enfim reivindicar o acesso à demarcação de terra. Para o autor, a emergência das demandas indígenas representa o processo identitário que é perpassado por (Idem, p. 18):

(...) uma trajetória (que é histórica e determinada por múltiplos fatores) e uma origem (que é uma experiência primária, individual, mas que também está traduzida em saberes e narrativas aos quais vem a se acoplar). O que seria próprio das identidades étnicas é que nelas a atualização histórica não anula o sentimento de referência à origem, mas até mesmo o reforça. É da resolução simbólica e coletiva dessa contradição que decorre a força política e emocional da etnicidade.

Deste modo, argumenta que o “surgimento” das novas etnias envolve processos complexos que articulam aspectos culturais e sentimentos de pertença, mas também questões históricas, sociais e políticas que envolvem e, de certa forma, influenciam na construção identitária desses grupos.

Souza (2013) em sua tese de doutorado percebe que a UCB (União Cigana do Brasil) e a RCC (Roma Community Center, no Canadá) articulam as identidades ciganas nas esferas públicas, escolhendo e agenciando em suas posições, os aspectos culturais de acordo com os contextos e as demandas colocadas em questão. Assim, buscam apresentar para o público, para o diálogo com “o outro”, suas características distintivas de ciganidade. Assim, concebem a identidade cigana enquanto um resultado de processos de *codificação política* na medida em que a articulação do que é ser cigano se dá de forma específica em diferentes contextos, por meio do qual os atores, enquanto agentes políticos reivindicam suas demandas específicas, levando em consideração sempre os meios com quem dialogam.

Forma semelhante desse processo de agenciamento dos aspectos culturais pode ser encontrada no estudo realizado no município de Souza, na Paraíba, Medeiros e Batista (2015) apresentam um novo olhar sobre a questão nômade a partir da análise de grupos ciganos com moradias fixas, mas que continuam a reivindicar, em seus relatos, que o nomadismo ainda é

um aspecto cultural definidor de sua identidade cigana. Segundo as autoras, este marcador cultural se reatualizou entre eles e, no contexto atual, apresentam uma nova configuração, na forma de um nomadismo sazonal. Assim, afirmam que (BATISTA E MEDEIROS, 2015, p. 220):

Existe um fluxo de solidariedade entre os ciganos muito forte - eles ainda viajam, circulam entre as cidades nas quais existem parentes, amigos, conhecidos, aliados. Haja vista, que ao estar entre eles percebemos entre conversas que se constitui uma dinâmica constante de viajar, de receber parentes, amigos, o que demonstra essa atividade de sair em viagem com o grupo de parentes. O que distingue parece ser a forma pela qual passaram a se movimentar. Não é mais em “cima do lombo do cavalo”, mas em automóveis. E o fato de morar em casas não implicou numa plena ‘sedentarização’, já que os mesmos não são grupos ‘inativos’, pois tem uma dinâmica caseira e a habitação fixa não os faz presos a esta construção ou local. Há uma ideia de se parar de andar não parando, desatrelando-se assim de uma imagem de fixidez.

Percebe-se que o debate acerca da conformação da identidade cigana envolve diversos fatores que não só suas características culturais. Neste sentido, tomamos como mote as contribuições aqui destacadas com o intuito de trazer o nosso foco para compreender esses grupos em sua complexidade. A literatura mostra que as identidades e os aspectos culturais característicos de determinado grupo se reatualizam a partir dos agenciamentos de aspectos culturais variados, sem que tal processo, no entanto, concorra para o “enfraquecimento cultural”.

Muito pelo contrário, essas identidades modificam sem perder, com isto, a percepção coletiva de pertencimento comum a um grupo. Assim, os aspectos culturais do que é ser cigano passam por modificações, se reconfiguram no presente enquanto resultado de determinadas especificidades culturais reatualizadas e recortadas por contextos distintos.

### **“O que estamos reivindicando? Tudo!”**

Nossa pesquisa se concentrou no levantamento de dados realizado nos sites da 6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, e em sites do Ministério Público Estadual e Federal dos Estados da Região Nordeste. Numa visão ampla, os registros se concentram com maior notabilidade nos Estado da Bahia, Paraíba e Pernambuco. Nos Estados de Ceará, Piauí e Sergipe não foi identificada nenhuma matéria referente a demanda por direitos, somente encontramos alguns sites com conteúdos diversos sobre os ciganos, mas



nenhum registro de atividades realizadas pelos órgãos públicos nesses três Estados. Conforme demonstra a tabela 1.

Estados	Ministério Público Estadual	Ministério Público Federal	6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais	Total de registros por Estado
Alagoas	1	1	-	2
Bahia	5	4	2	11
Paraíba	10	-	5	15
Maranhão	1	3		4
Pernambuco	6	-	2	8
Rio Grande do Norte	-	3	-	3
Total de registros por órgão público:	23	11	9	43

Tabela 1. Registros de eventos relacionados aos Ciganos.

Em Alagoas o conteúdo encontrado refere-se ao cumprimento de mandado de busca e apreensão, realizado em um acampamento Cigano, localizado em Carneiros, resultando na prisão de 11 (onze) ciganos. Já no Rio Grande do Norte identificamos três ações desenvolvidas pelo Ministério Público Federal referente a demandas da comunidade cigana na cidade do Equador: uma reunião do MPF com um grupo Calon na qual os ciganos relataram as difíceis condições de vida, o contexto de preconceito e discriminação cotidiana, e a dificuldade para conseguirem emprego na localidade. Esta reunião, que aconteceu em 6 (seis) de Junho de 2016, resultou em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) direcionado à Prefeitura para que esta garantisse melhorias para a comunidade e para a criação de uma comissão local para elaborar um plano de políticas públicas a serem efetivadas com urgência.

Na Bahia, as demandas se desenharam em ações desenvolvidas pelo Ministério Público Estadual e Federal voltadas para o debate sobre a cultura cigana. Houve encontros sobre temas como “A atuação do MP na defesa dos direitos dos povos ciganos”, “Cultura e direitos da mulher cigana no Brasil são debatidos em encontro no MP”, Mostra fotográfica

sobre “a luta da mulher Cigana no Brasil”, entre outras. Encontramos, também, três registros sobre aplicação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o objetivo de garantir a execução de Políticas Públicas para 30 famílias do município de Paratinga. As demandas eram por fornecimento de água potável; realização de seminários sobre a cultura cigana para os profissionais da educação; garantia de educação básica para crianças e adolescentes e a inclusão de jovens e adultos ciganos no sistema de educação dos municípios.

Em Pernambuco as demandas se assemelham ao que encontramos na Bahia, em sua maioria, os temas se caracterizam pela realização de: 1) Audiências públicas com o objetivo de estabelecer discussões sobre as ações do MP, fazer uma avaliação das atuais demandas dos ciganos para a construção de um planejamento de ações. Encontramos um “GT Racismo” um grupo de trabalho institucional, criado em 2002, composto por membros e servidores do MP-PE, voltado para as discussões sobre temas relacionados, majoritariamente, ao combate ao racismo institucional. Como fruto do trabalho desses GT, foi produzida uma publicação na forma de um livro, versando sobre os 10 anos de atuação do grupo.

A Paraíba não fugiu muito a regra do cenário que encontramos em Pernambuco e na Bahia, mas aqui encontramos uma matéria que se destacou aos nossos olhos: trata-se de um relato da descrença que os ciganos da cidade de Souza em relação às promessas políticas. Para eles, as demandas só são efetivadas via interferência do MPF. Acreditam que o órgão possa garantir que tais promessas sejam de fato cumpridas.

Esse relato aconteceu em uma das audiências públicas promovida no município de Sousa. Relatos semelhantes a este foram encontrados também nas cidades de Patos e Condado. Acreditamos que esse descrédito revela a lentidão com relação as demandas, e a dificuldade de gerar o atendimento das mesmas, fazendo com que os ciganos, por muitas vezes, já desconsiderem acordos políticos que prometem garantir melhorias para a comunidade.

Além dessas questões, encontramos um registro de Investigação do MPF sobre abusos policiais cometido contra ciganos como invasão de acampamentos para busca policial, ameaças, entre outros acontecimentos de repressão motivados por discriminação. Foram constantes as matérias que tratam sobre a precariedade da moradia dos Ciganos, “Casos de discriminação em atendimento médico em postos de saúde” e no sobre a “Dificuldade de acesso à educação”.

O cenário das demandas por Direitos nos Estados do Nordeste não revelam grandes divergências. Em alguns Estados, como Bahia, Pernambuco e Paraíba identificamos um maior

número e qualidade de registros voltados para demandas por acesso aos direitos. Neste sentido, as ações relacionadas à demanda das comunidades ciganas Calons no Nordeste ainda se apresentam de modo tímido e, em sua maioria, estão relacionadas a questões que envolvem direitos básicos.

Tornou-se recorrente, nas matérias e relatos aqui investigados, a dificuldade existente não só na busca pelo acesso aos direitos diferenciados para as comunidades ciganas, mas para a devida efetivação das demandas serem atendidas pelo Estado. Um dos fatores indicados parece respaldar, também no preconceito enviesado nos funcionários e gestores municipais. Os empecilhos parecem se desenhar nos níveis macro; da deficiência do Estado, da invisibilidade política da cultura cigana; e no micro, com as situações de discriminação e violência cotidiano sofridas por essa população nas localidades onde residem. Expressivo, também, foi a quantidade de relatos encontrados sobre a falta de informação e preparo para o atendimento inclusivo por parte dos agentes de saúde, da educação, entre outras esferas.

## CONCLUSÃO

Dentre o panorama acima apresentado, percebemos que as demandas que mais se fizeram presentes se concentram nos Estado da Bahia, Paraíba e Pernambuco e desenham-se a partir de: a) questões sobre melhores condições de vida, incluindo nesse aspecto o direito de acesso à saúde e a educação; b) a defesa da inclusão do debate sobre cultura cigana no ensino básico nacional; c) relatos de discriminação sofridos pelas comunidades tanto por parte dos agentes policiais, como também por instituições ou pela população com as quais estão em contato e; c) demanda por acesso ao mercado de trabalho.

Este cenário nos permite afirmar que apesar de todo o avanço em termos de legislação e em termos de políticas públicas implantadas nos últimos 20 anos, com relação aos ciganos que vivem na região nordeste, o horizonte que se desenha em termos de cidadania e de exercício efetivo de uma representação na arena política ainda está muito longe de se realizar minimamente. Este cenário nos revela, ainda, que tais dificuldades na garantia da execução concreta de ações e políticas voltadas para os grupos ciganos nutre uma relação direta com a maneira pela qual as minorias continuam sendo vistas no Brasil, apesar de todo o aparato legal.

**REFERÊNCIAS**

- BACHELARD, Gaston. **A Dialética da Duração**. São Paulo: Ática. 1994.
- BARTH, F. Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: POUTGNAT, P & FENART-STREIFF, J. **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: Difel, 1998.
- BORGES, Isabel C. M. M. **Cidades de Portas Fechadas: a intolerância contra os ciganos na organização urbana na primeira República**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora. Programa de Pós-Graduação em História, Juiz Fe Fora, 2007.
- BATISTA, M e MEDEIROS, J. **Nomadismo e Diáspora: sugestões para se estudar os ciganos**. *Revista Antropológicas*, [S.l.], v. 26, n. 1 (2015)
- CAMILO, Anaíra Souto. "**Andarilhos no meio do mundo**": os diferentes caminhos trilhados pelos ciganos e o desafio de se estar em Patos. Monografia bacharelado em Antropologia. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2010.
- CAMPOS, Cláudia Camargo de. **Ciganos e suas Tradições**. São Paulo: Madras, 1999.
- CHINA, José d'Oliveira. Os Ciganos do Brasil. **Revista do Museu Paulista**, Tomo XXI, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1936.
- COSTA, Cristina da. Os Ciganos Continuam na Estrada. **Revista da Cultura Vozes**, nº. 84, jul./ag., 1990.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade**. São Paulo: EDUSP, 1986.
- FERRAZ, Florencia. **O Mundo passa. Uma etnografia dos Calon e suas relações com os brasileiros**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Antropologia Social. São Paulo: 2010.
- FONSECA, Isabel. **Enterre-me em pé: os ciganos e sua jornada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- GASPAR, Lúcia. **Ciganos no Brasil**. Pesquisa Escolar Online. Fundação Joaquim Nabuco. Recife. Disponível em <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar> Acessado em 1º de junho de 2014.
- GOFFMAN, E. **O estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.

Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 1988.

GOLDFARB, M<sup>a</sup> Patrícia L. **Memória e etnicidade entre os ciganos Calon em Sousa-PB**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

\_\_\_\_\_. **O Tempo de Atrás: um estudo da construção da identidade cigana em Sousa-PB**. Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Tese de Doutorado. João Pessoa, agosto de 2004.

\_\_\_\_\_. Os Ciganos. Galante, Fundação Helio Galvão, nº 02, Vol. 03, Natal, Setembro de 2003.

GRÜNEWALD, R.A. Etnogênese e “regime de índio” na Serra do Umã. In: João Pacheco de Oliveira (Org.). *A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 1999.

HALBWACHS, M. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Vértice, Ed. Dos Tribunais, 1990.

HOBBSBAWN, E & RANGER, T. **A Invenção das Tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

IVATS, A. Os Ciganos no Mundo Moderno: da escola do caminho ao caminho da escola. **Correio da Unesco**, ano 3, nº. 1, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1975. LOCATELLI, Moacir A. O Ocaso de uma Cultura. **Veritas**, 25 (100), dez. 1980.

LOPES, José Sérgio Leite. **Condições de Vida das Camadas Populares**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

MACHADO, José Pais. **Vida Cotidiana: enigmas e revelações**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARTINEZ, Nicole. **Os Ciganos**. São Paulo: Papyrus, 1989.

MOONEN, Frans. A História Esquecida dos Ciganos no Brasil. **Saeculum Revista de História**, nº 02, João Pessoa, jul/dez, 1996.

\_\_\_\_\_. Ciganos Calon no Sertão da Paraíba. João Pessoa, MCS/UFPB, **Cadernos de Ciências Sociais**, nº. 32, 1994.

MORAES FILHO, Melo. **Os Ciganos no Brasil e o Cancioneiro dos Ciganos**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

OKELY, J. M. **The Traveller-Gypsies**. Cambridge: Cambridge University Press,

1983.

POUTIGNAT, P. e FENART-STREIFF, J. **Teorias da Etnicidade. Seguindo de Grupos Étnicos e Suas Fronteiras de Fredrik Barth**. São Paulo: UNESP, 1998.

OLIVEIRA, J. P. **Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. Revista Mana, v. 4, nº. 1, 1998.

SANTOS, Miriam S. dos. O Pesadelo da Amnésia Coletiva. Um estudo sobre os conceitos de memória, tradição e traços do passado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº. 23, 1993.

SOUSA, M. **Ciganos Roma e Gypsies: projeto identitário e codificação política no Brasil e Canadá**. Tese de Doutorado. Niterói. 2013.

\_\_\_\_\_. Sobre a Autonomia Das Novas Identidades Coletivas: Alguns

Problemas Teóricos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. vol. 13, nº. 38, 1998.

SEYFERTH, Giralda. Etnicidade e Cidadania: Algumas Considerações Sobre as Bases Étnicas da Mobilização Política. **Boletim do Museu Nacional**. Nova Série, Antropologia Nº. 42, Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1983.

SULPINO, Maria Patrícia Lopes. **Ser Viajor, Ser Morador: Uma análise da construção da identidade cigana em Sousa-PB**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Alegre, 1999, Dissertação Mestrado.

TEIXEIRA, Rodrigo. C. **História dos Ciganos no Brasil**. Disponível em [http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a\\_pdf/rct\\_historiaciganosbrasil2008.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a_pdf/rct_historiaciganosbrasil2008.pdf). Acessado em 21/05/2016.

THOMPSON, P. **A Voz do Passado. História Oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

VAUX DE FOLETIER. O Mundo como Pátria. In: **O Correio da Unesco**, nº. 12, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1984.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Ed. Da UnB, 1994. [1ª edição 1922]

## ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

BRASIL. Ministério Público Federal. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado do Sergipe. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mpse.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado da Paraíba. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mppb.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado da Bahia. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mp.ba.gov.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado de Pernambuco. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mp.pe.gov.br/mppe/>.

MINISTÉRIO Público do Estado de Alagoas. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mp.al.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado Do Rio Grande do Norte. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mprn.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado de Maranhão. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mpma.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público do Estado de Piauí. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mppi.mp.br/>.

MINISTÉRIO Público Federal. **6ª Câmara de Coordenação e Revisão**. Acessado em: 2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6>.